



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano V

Edição 995



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



RESPOSTAS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024

REQUERENTE: TIM S.A.

REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Questionamentos realizado por e-mail.

Objeto: Contratação estimada de trinta linhas de telefonia móvel, mediante requisição, com pacote mínimo de serviços SMP (Voz, Dados, SMS, etc.) Fornecimento de SIMCARDS 4G/5G, com as seguintes características e funcionalidades: Efetuar e receber Ligações Ilimitadas de Voz Móvel-Móvel e Móvel-Fixo (VC1, VC2 E VC3) para quaisquer operadoras no Brasil; Pacote Ilimitado de Internet de 5GB, no mínimo, com redução de velocidade caso atingida a franquia; gerenciador online e gestão do dispositivo; pacote SMS - 2.000 mensagens texto.

QUESTIONAMENTOS:

QUESTIONAMENTO 06:

DO ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar, X. Descrição da solução como um todo, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. Gerenciador Online e Gestão do Dispositivo: A solução oferece um gerenciador online que permite monitorar e controlar o uso das linhas de telefonia móvel, além de fornecer ferramentas para gerenciar os dispositivos conectados. Nossa solicitação: Não foi localizado no documento as especificações necessárias para o Gerenciamento de Dispositivo. O gerenciamento de dispositivos móveis — ou Mobile Device Management — é um tipo de software de segurança utilizado para monitorar, gerenciar e proteger os dispositivos móveis e até mesmo informações neles contidas.

Existem vários benefícios específicos, dentre eles:

- Agilidade na comunicação;
- Distribuição de políticas de segurança em massa;
- Escalabilidade e flexibilidade;
- Eficiência na tomada de decisões;

Assim, para rodar a solução de forma eficiente, o serviço de gerenciamento de dispositivos móveis necessita que o equipamento tenha configuração compatível com o serviço.

Desta forma, é necessário que a Administração Pública informe no edital qual o modelo e configuração do aparelho que será utilizado o serviço.

Lembrando que o serviço de gerenciamento não é compatível com modem.

Outro fator relevante caso o dispositivo/aparelho seja do próprio usuário, teremos alguns desafios pois serão diversos modelos de equipamento, com sistemas operacionais variados - e por não ser de propriedade corporativa, mas sim pessoal, existem funções que a solução de MDM não poderá gerenciar – vinculadas a LGPD e Privacidade, isso implica em não limitar navegação a determinados sítios e/ou aplicativos.

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)

CNPJ: 19.038.603/0001-00 | licitacaoextrema@yahoo.com.br | WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
"A Serviço da Cidadania"



Além disso, como qualquer prestação de serviço, será necessário linha de cobrança na Planilha de Preços de forma a remunerar a operadora pelo serviço MDM. Tal situação deve ser corrigida, para que o valor referente a estes serviços integre a proposta de preços a ser oferecida na licitação, em valor fixo mensal, como forma de remunerar a operadora pelos serviços que a ferramenta proporciona, e por não ser um serviço do plano a ser contratado e sim um serviço à parte, ou seja, um plugin ao plano de voz contratado.

Desse modo, solicitamos que a Gestão de Dispositivos seja discriminada na planilha de preços e também que seja detalhado o que se pretende fazer a gestão com a ferramenta.

Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA: Não. Trata-se apenas de uma estudo preliminar. Para a administração basta apenas ter acesso, na íntegra, à fatura. Podem limitar-se ao objeto em si, e descartar essa ferramenta.

Extrema, MG, 07 de maio de 2024. Assina: Sidney Soares Carvalho, presidente.



Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema (MG) – CEP: 37.640-000

www.camaraextrema.mg.gov.br
comunicacao@camaraextrema.mg.gov.br
(35) 3435-2623



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**